GUIA DE PROTOCOLOS PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Documento atualizado em 21/2/2022







VAMOS JUNTOS?

SUMÁRIO

8 Princípios para cuidar da vida Palavra da Direção Organização

- 1. Medidas de prevenção
- Higienização
- Orientações gerais
- 2. Uso dos espaços
- Acesso ao Colégio
- Alimentação
- 3. Ações frente ao contágio
- 4. Referências

OS 8 PRINCÍPIOS PARA CUIDAR DA MIDA

- 1. O uso da máscara é obrigatório para todos que estiverem nas dependências escolares.
- A higienização das mãos deve ser realizada frequentemente.
- 3. Manifestações de afeto, por meio do toque, não serão permitidas.
- 4. O álcool em gel deve ser passado nas mãos sempre que houver contato com superfícies de uso comum.
- 5. Deve ser utilizada uma garrafinha de água individual. Não é permitido compartilhar chimarrão, copos, xícaras e outros utensílios semelhantes.
- 6. As escadas devem ser priorizadas para a locomoção entre os espaços.
- A unidade deve ser comunicada imediatamente sobre os sintomas de tosse seca, febre, coriza, cansaço e dificuldade para respirar.
- 8. A saúde é um compromisso de todos! Faça a sua parte.



O cuidado é um dos principais balizadores da nossa atuação. Enquanto maristas, temos a missão de ser presença significativa junto às nossas comunidades, com olhar atento e acolhedor a todos que convivem conosco.

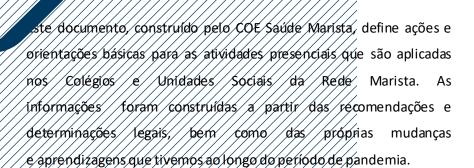
Em tempos de pandemia, isso significa redobrar a atenção aos protocolos que foram construidos para cuidar da nossa comunidade. Em 2022, daremos continuidade a algumas medidas que passamos a adotar há cerca de dois anos.

Embora as medidas contra a Covid-19 já façam parte da nossa rotina, é necessário que todos estejamos em sintonia e bem apropriados dos processos que serão adotados no dia a dia dos espaços maristas. Pedimos que leiam este Guia com atenção. Juntos, seguiremos cuidando de toda a nossa comunidade.

Com a continuidade da pandemia de Covid-19, precisamos seguir nos adaptando à realidade que se apresenta, adotando protocolos na forma como nos relacionamos em comunidade, a fim de preservar a vida.

Para que possamos seguir em sintonia, reeditamos este *Guia de Protocolos para as Atividades Presenciais*, com medidas que são adotadas para a prevenção da proliferação do novo Coronavírus e outros que provocam doenças respiratórias, a partir do cuidado com nossos educadores, estudantes e famílias.

Enquanto instituição de ensino, temos ainda mais responsabilidade de ser amparo educativo, orientando, auxiliando e mobilizando todos que de alguma forma se conectam ao nosso propósito e missão.



A validação das informações foi feita junto ao serviço de Infectologia do Hospital São Lucas da PUCRS e à médica do trabalho Ana Beatriz Escobar, dos Colégios e Unidades Sociais da Rede Marista. Eventuais ajustes serão realizados pelos COE Saude Marista a partir das orientações dos decretos municipais e estaduais.

Direção do Marista Rosário



Seguindo orientações do decreto 55.292 do Governo do Estado do RS, foi criado o Comitê de Operações de Emergências em Saúde (COE), composto pelo grupo do Comitê de Crise, de componentes dos GTs envolvidos nesse processo, bem como profissionais da área da saúde para suporte imediato a todos os Colégios e Unidades Sociais.

Alem disso, cada unidade constitui um COE local, composto por, pelo menos, um gestor e mais dois educadores da comunidade escolar. Suas funções são:

I - elaborar o Plano de Contingencia para Prevenção, Monitoramento e Controle do novo Coronavirus - Covid-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino:

II - informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo Coronavírus;

 III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

 IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantindo a execução diária dos mesmos;

V - manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

ORGANIZAÇÃO

O Plano de Contingência, outra medida exigida no decreto 55.292, está sendo atendido em Rede com o detalhamento das ações neste guia de protocolos para as atividades presenciais. Os itens que obrigatoriamente devem constar são:

- •//Çriar/ø/LØE.
- Informat é éngajat a comunidade escolar na adesão às medidas
 previstas no referido plano.
- Promover, ørientar e fiscalizar o usø døs ÉPIs.
- Ørientaró cuidado pessoal e o distanciamento social.
- Orientar a limpeza e desinfecção dos ambientes, materiais e
 utensilios.
- Ørjentara readequação dos espaços físicos e a circulação social.
- Adotar ações necessárias para o manejo de casos suspeitos e confirmados.

COE-E DO COLÉGIO MARISTA ROSÁRIO

- Leia de Almeida (Vice-Diretora Educacional)
- Maurício Coloniezzi Erthal (Vice-Diretor Administrativo)
- Claiton Golzer (Supervisor de Serviços)
- Ana Cláudia da Cunha Gonçalves (Nutricionista)
- Simone Quevedo Cunha (Enfermeira)

Para contatar o COE: (51) 3284-1200





HIGIENIZAÇÃO

A higienização dos ambientes é fundamental para o rompimento da cadeia epidemiológica das infecções, em especial, da disseminação da Covid-19.

Formação constante

O Comité responsável promoveu encontros de sensibilização e de capacitação/da/equipe/com/implementação/do/protocolo de higienização e orientações especificas.

A eguipe responsável acessará os diversos espaços do Colégio no decurso dos turnos com o intuito de manter os ambientes limpos e higienicamente seguros.

Gestão de Residuos

Foram instaladas lixeiras específicas na cor brança, para descarte do lixo infectado (luyas e máscaras) em diversos espaços do Colégio.

Uso do álcool em gel

Em todos os espaços coletivos do Marista Rosário, incluindo salas de aula, foram instalados dispensers de álcool em gel para assepsia das mãos e/ou limpeza de superfícies.

Limpeza de superfícies de maior contato

A limpeza das descargas, torneiras das pias, trincos de portas, interruptores de luz, dispensers, tedados e mouses dos computadores, principalmente superfícies, será realizada no decorrer dos turnos escolares. As estruturas de contato dos corrimãos, elevadores, trincos e interruptores serão higienizados frequentemente.



diariamente, portanto precisamos mantê-las limpas. Lave-as frequentemente com água e sabão ou álcool gel, sobretudo após tocas objetos e superfícies de uso comum.







Sobretudo após tocar objetos e superfícies de uso comum.









ORIENTAÇÕES GERAIS



Antes de sair de casa

- 1. Cada um é responsável pela sua higienização é de seus pertences.
- 2. Orientamos que todos se desloquem para as atividades levando consigo apenas o material que será utilizado no dia.
- 3. Levar máscaras extras em sacos plásticos com fechamento hermético para eventuais trocas.
- A. Manter consigo um recipiente com álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Ao chegar no Colégio

- 1. Não compartilhar materiais de uso individual.
- 2. Deixar a mochila ou pertences na sala de aula ou local de trabalho.
- 3. Que sejam evitados toques e contatos próximos.
- 4. Mantar a ventilação natural dos ambientes.
- 5. Utilize álcool para desinfecção de seus pertences.

Ao retornar para casa

- 1. Higienizar as mãos antes de tocar em objetos (trincos) e descontaminar os calçados ao entrar em casa.
- 2. Caso não seja possível preferenciar o banho, lavar bem as mãos.
- 3. Higienizar seu celular e outros pertences.







ORIENTAÇÕES SOBRE O ACESSO

Visando à segurança de todos, para acessar as dependências da escola, qualquer pessoa terá de se submeter aos protocolos de acesso.

As entradas do Marista Rosário foram denominadas de zonas limpas. Nesses espaços, iremos acolher a comunidade escolar antes do ingresso ao ambiente interno. Para o acesso, além da desinfecção dos calçados e assepsia da mãos, somente será permitida a entrada de pessoas com máscaras.

O acesso via biometria está temporariamente desativado. Cada público em específico receberá orientações sobre o controle de acesso, e as familias serão identificadas na recepção.

Quem poderá acessar a escola?

Neste momento, somente pais, responsáveis e cuidadores da Educação Infantil, 1º e 2º anos do Ensino Fundamental e do público-alvo da educação inclusiva, ou, ainda, em situação de emergência ou recomendação médica poderão ingressar no Colégio, apenas para deixarem ou buscarem seus filhos. A liberação sempre será de um pai/responsável por estudante através de cartão de acesso.

Os responsáveis pelos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental serão acolhidos junto à área de embarque/desembarque do Prédio B, via Quadra 1, no horário de saída.

Os estudantes dos demais níveis de ensino deverão entrar na escola **sem acompanhamento da família** e se encaminhar para as salas de aula.

Orientamos que os acessos (entrada e saída) dos estudantes, preferencialmente, ocorram nas seguintes portarias:

MANHÃ		
Estudantes	Portaria	Acesso às salas
Educação Infantil e 1º e 2º anos EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Escadarias e elevadores do Prédio B
3º ano EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B Saída junto à área de embarque/desembarque Prédio B, via Quadra 1	Prédio A: pela escada SOE/Capela Prédio B: escadarias e elevadores do Prédio B
4º ao 9º ano EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pela escada SOE/Capela
1º ano EM	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pela escada SOE/Capela
2º e 3º anos EM	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pelo corredor Administrativo

ORIENTAÇÕES SOBRE O ACESSO

TARDE			
Estudantes	Portaria	Acesso às salas	
Educação Infantil e 1º e 2º anos EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Escadarias e elevadores do Prédio B	
3º ano EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B Saída junto à área de embarque/desembarque Prédio B, via Quadra 1	Prédio A: pela escada SOE/Capela Prédio B: escadarias e elevadores do Prédio B	
4º ao 7º ano EF	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pela escada SOE/Capela	
1º ano EM	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pela escada SOE/Capela	
2º e 3º anos EM	Acesso Principal do Prédio A e Acesso Prédio B	Pelo corredor Administrativo	

Uso dos elevadores

Todos devem **utilizar preferencialmente as escadas**. Orientamos que o elevador seja usado somente em casos específicos, como mobilidade reduzida. A capacidade dos elevadores está limitada a **50%** do estipulado pelo fabricante, basta observar o cartaz com a indicação.



Cada estudante será acolhido de forma única e com a responsabilidade que nos foi confiada!



ATIVIDADES COMPLEMENTARES





ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares do Marista Rosário têm como compromisso o desenvolvimento de diferentes habilidades dos estudantes rosarienses.

Para o ano de 2022, estão previstas para ocorrer na modalidade presencial Confire agui a programação e modalidades.

/nício:/23/2/2022 /Término:/15/12/2022

Coordenação das Atividades Complementares;

Telefone: (51) 3284.1200

E-mail: extraclasse rosario@maristas.org/br

Turno Integral

Viver a qualidade e a excelência da educação do Colégio Marista Rosário, no turno inverso ao das aulas, é a proposta do **Turno Integral**.

A programação diária alia cultura, estudo e lazer, com a orientação de profissionais especializados.

A retomada será cuidadosa, com início previsto para:

Educação Infantil: 24/2/2022, após o período de adaptação no turno

regular.

1º ao 5º ano EF: 24/2/2022

Término para ambos os níveis: 16/12/2022

Confira aqui a programação.

As famílias poderão contatar as Coordenações de Turno de cada nível de ensino para mais esclarecimentos.

Telefone: (51) 3284.1200.

E-mails:

Educação Infantil: danilo.boff@maristas.org.br

1º e 2º anos EF: eliezar.pereira@maristas.org.br

3º ao 5º ano EF: marcelo@maristas.org.br



ALIMENTAÇÃO E CANTINAS O COE promoveu encontros de sensibilização com os responsáveis das cantinas e estruturou protocolos específicos para as áreas de alimentação. Abaixo algumas alterações para o bom atendimento da comunidade escolar:

- Reorganização das mesas para garantir distanciamento seguro e/ou colocação de acrilico divisório.
- Higienização: a) dos locais de armazenamento das mercadorias, mesas, pias, local de preparo dos alimentos e demais superfícies, suscetiveis ao toque; b) das mãos, a cada troca de tarefa; c) das embalagens dos alimentos que serão comercializados; d) dos utensílios (copos, pratos e talheres), imediatamente após o uso.
- Durante atendimento, os clientes devem usar a máscara. Ela só poderá ser removida para comer, quando já estiverem sentados às mesas.
- Obrigatório o uso da máscara pelos usuários que permanecerem nas áreas de cantina sem consumo.
- Serviços de buffet estão acessíveis preferencialmente apenas aos educadores e estudantes. Para utilizá-lo, é necessário fazer uso de máscara e luva.



AÇÕES FRENTE AO CONTÁGIO

- 1. O cuidado no ambiente escolar é responsabilidade de todos. Contamos com a parceña das famílias, estudantes e educadores para com os cuidados domiciliares e no dia a dia escolar.
- 2. A atitude consciente e a conduta responsável de cada indivíduo no espaço educativo serão determinantes para a consolidação de um ambiente seguro e saudável para todos.
- 3. Todas as pessoas que circularem na escola serão incentivadas a realizar a higienização periódica das mãos e de seus pertences.
- 4. Os estudantes e educadores que apresentarem sintomas gripais devem permanecer afastados do ambiente escolar, mediante orientação e acompanhamento médico.
- 5. Estudantes e suas familias, bem como educadores, devem informar à Coordenação de Turno correspondente, imediatamente, em caso de suspeita ou confirmação de diagnóstico de Covid-19, pará que o COE local possa realizar os encaminhamentos determinados.
- 6. O Colégio possui os contatos e canais de comunicação ativos de referência da Vigilância Sanitária para notificação e encaminhamento dos casos confirmados para Covid-19. A escola faz um reporte semanal com status epidemiológico para a Secretaria Municipal da Saúde.
- 7. Caso o estudante ou educador venha a manifestar sintomas gripais durante o turno escolar, este será atendido na Enfermaria do Colégio (sala 066) para os encaminhamentos necessários.

8. O Governo do RS reforça a necessidade de manter a caderneta de vacinação atualizada, sobretudo, a vacinação contra a COVID-19 das faixas-etárias elegíveis (a partir dos 5 anos). Relembramos que a vacinação para Covid-19 não foi induída pelo Estado do RS como prérequisito para as aulas presenciais.

Afastamentos

O Marista Rosário acompanha as orientações dos órgãos competentes com diretrizes específicas para as instituições de ensino. As orientações abaixo estão contidas na **Nota Informativa 38** CEVS/SES-RS de 16 de fevereiro de 2022.

<u>Educação Infantil</u>: **um caso positivo -** será afastado apenas o estudante ou educador por **10 dias**, a contar do dia do teste.

Crianças assintomáticas e com contato próximo domiciliar de caso positivado: o isolamento é de 10 dias, a contar do início dos sintomas do caso índice.

Na ocorrência de novos casos na turma (3 ou mais casos positivos), as atividades presenciais da referida turma serão suspensas por 10 dias, a contar do último dia de comparecimento do último caso confirmado.

Ensino Fundamental e Ensino Médio: um caso confirmado - serão afastados aqueles que se enquadram como contato próximo, por até 10 dias, podendo retornar no 7º dia, se assintomático, com teste RT-PCR ou antígeno negativo, realizado, no mínimo, no 5º dia após o contato.

Os casos confirmados deverão ficar afastados por 7 dias (status vacinal atualizado) ou 10 dias (status vacinal incompleto, em atraso ou não vacinado), a contar do início dos sintomas.

Crianças assintomáticas e com contato próximo domiciliar de caso confirmado: o isolamento é de 10 dias, a contar do início dos sintomas do caso índice.

Contato Próximo

Para ser considerado contato próximo, é necessário que o contato tenha ocorrido a partir de 2 días antes do início dos sintomas do positivado em ambiente fechado, por mais de 15 minutos, sem o distanciamento mínimo de 1,5m e sem uso, ou uso incorreto, da máscara. Todos esses critérios precisam ocorrer simultaneamente.

Encaminhamentos por parte do Marista Rosário:

- Garantirá o retorno dos estudantes após autorização da área da saúde e do COE.
- Mantera o registro dos estudantes e educadores afastados para cumprimento de isolamento domiciliar.
- Manterá registro dos estudantes inicialmente afastados, bem como do quadro evolutivo e o consequente retorno às atividades pedagógicas.
- Fará acompanhamento sistemático de qualquer manifestação de sintomás de sindrome gripal ou outros associados à Covid-19, proibindo que educadores e estudantes compareçam à escola se apresentarem qualquer sintoma de Covid-19.

Comunicação e formação

Os educadores participaram de formação sobre a atualização dos protocolos e reconhecimento dos espaços.

Para que todos tenham conhecimento sobre os desdobramentos dos protocolos, há comunicação visual com as dicas de prevenção como cartazes informativos sobre higienização, uso das máscaras, ventilação, limpeza das superfícies, entre outros, e sinalização de distanciamento nos ambientes.

Os pais serão sempre comunicados sobre a existência de casos confirmados na sala de aula ou turma. A família deve, igualmente, comunicar a presença de sintomas identificados em seu domicílio à Coordenação de Turno de seu nível de ensino.

Os canais oficiais de comunicação do Colégio com a comunidade escolar seguem sendo o site, o *Marista Virtual App*, e-mail e redes sociais.

Atualização do Guia

Este Guia é orgânico e sujeito a constantes atualizações, seja por determinantes internos ou por força dos órgãos oficiais. Por isso, sempre observe a data de sua atualização.

Para as situações que excedam as orientações, o COE local buscará subsídios junto ao COE Saúde da Rede Marista para os devidos retornos e encaminhamentos.



REFERÊNCIAS



Decreto 56.199 de 18 de novembro de 2021, Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Lei 13,979 de 06 de fevereiro de 2020.

NOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS de 31 de janeiro de 2022, atualizada em 16/02/2022.

Distanciamento Controlado. Disponível em: https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/. Acesso em: 10/02/2022, às 14h.

Orientações da área de Infectologia do Hospital São Lucas da PUCRS e da área de Medicina do Trabalho da Rede Marista.

Prevenção de Surtos e Cuidados relacionados à COVID-19 em Instituições de Ensino, PMPA, 8 de fevereiro de 2022.

